LEI Nº 1733 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre alteração da LDO para 2014

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1733 DE 10 DE FEVERIRO DE 2014

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2014, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de prédio para funcionamento de UBS em assentamento rural no município 05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto 1.045-construção do prédio de UBS

II-Construção de pontes em área rural do município 18-SERM Projeto 1039-construção de pontes

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da União, Estado e Município conforme convênio a ser firmado entre os entes.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Fevereiro de 2014

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa